

Termo de Referência 31/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2025	254474-CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS MARIA DEANE - AM	MARCELA PINHEIRO CIDADE	03/04/2025 10:39 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	189/2025	25792.000038/2025-09

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE - ILMDFIOCRUZ AMAZÔNIA

(Processo Administrativo N.º 25792.000038/2025-09)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de instalação e fornecimento de portas pivotantes completas, com fechadura eletrônica, grades de proteção e serviços elétricos, conforme condições descritas na tabela abaixo deste Termo de Referência:

Tabela 1 - Especificações da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação com fornecimento de porta de duas folhas	1627	SV	01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

em ACM branco, com dimensão de 1,005m de largura e altura de 2,10m de altura, cada folha, e espessura de 50mm.

A porta deve vir completa, com alisar, marco, contramarco e batentes.

Cada porta terá um visor quadrado de 30cm x 30cm de vidro temperado, tendo o lado inferior posicionado a uma altura de 1,60m do piso para permitir a visualização do outro lado sem comprometer a segurança.

Fechadura Eletrônica:

Instalação de fechaduras eletrônicas com métodos de acesso por senha, cartão RFID, conectividade Wi-Fi e capacidade de monitoramento remoto.

Grade de Proteção

Janela: Instalação de grades de proteção de aço galvanizado com 3,60m de largura e 1,70m de altura, incluindo fixação robusta e acabamento em pintura eletrostática.

Grade de Proteção

Porta: Instalação de grades de proteção de aço galvanizado com 2,20m de largura e 2,17m de altura, incluindo fixação robusta e acabamento

	em eletrostática.	pintura					
--	----------------------	---------	--	--	--	--	--

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) do recebimento da OF, na forma do Artigo 105 da Lei N.º 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de execução do serviço será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da OF.

1.4. Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no COMPRASNET/SIASG /CATMAT/SGA e o Termo de Referência, prevalecerá às especificações constantes do Termo de Referência.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD/Fiocruz Amazônia) é a unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz no Amazonas. Sediado em Manaus, sua missão é contribuir para a melhoria das condições de vida e saúde das populações amazônicas e para o desenvolvimento científico e tecnológico regional e do País, integrando a pesquisa, a educação e ações de saúde pública.

2.2. Atualmente, no prédio que pertence à FUNASA, o ILMD ocupa áreas destinadas a almoxarifado e área para o laboratório de Ecologia de Doenças Transmissíveis na Amazônia.

2.3. A contratação do serviço de instalação, com fornecimento de portas de ACM completas, com fechadura eletrônica e grades de ferro, justifica-se pela necessidade de garantir a segurança das pessoas e bens que ocupam o local, impedindo o livre acesso e buscando a inviolabilidade do ambiente.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual PGC 12/2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 33781055000135-0-000003/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 05/04/2024;

III) ID do item no PCA: 504;

IV) Classe/Grupo: 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS;

V) Identificador da Futura Contratação: 254474-189/2025.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta abrange a instalação e fornecimento de portas pivotantes completas, com fechadura eletrônica e grades de ferro de proteção, com o objetivo de melhorar a segurança, funcionalidade e eficiência das instalações. O ciclo de vida do objeto considera as seguintes etapas:

3.1.1. Portas Pivotantes completas:

- Quantidade: 01 porta de duas folhas.
- Medidas: O vão aonde será instalada a porta é de 2,01m x 2,11m. Cada folha de porta deverá ter a dimensão de 1,005m de largura e altura de 2,10m de altura e espessura de 50mm.
- Material: Todas as folhas serão feitas de em ACM na cor branca, por ser material liso e antichamas, proporcionando uma aparência elegante e aumentando a segurança do local contra incêndios.
- A porta deve vir completa, com alisar, marco, contramarco e batentes.
- Cada porta incluirá um visor quadrado de 30cm x 30cm de vidro temperado, tendo o lado inferior posicionado a uma altura de 1,60m do piso para permitir a visualização do outro lado sem comprometer a segurança.

3.1.2. Fechadura Eletrônica – Especificação

Características:

- Métodos de Acesso: Suporta abertura por senha numérica, cartão de acesso RFID, e chave física como backup. Possui maçaneta
- Conectividade: Possui conexão Wi-Fi e Bluetooth, permitindo o controle e monitoramento remoto através de um aplicativo móvel.
- Segurança: Equipada com criptografia de dados avançada para prevenir acessos não autorizados.
- Material: Fabricada em aço inoxidável resistente a corrosão e vandalismo.
- Alimentação: Funciona com baterias AA, com duração estimada de até 12 (doze) meses, dependendo do uso. Alertas de bateria fraca com sinal sonoro e envio automático de mensagem para o aplicativo conectado.
- Design: Moderno e discreto, adequado para portas especificadas nessa contratação, vidro ou metal.
- Registro de Acesso: Capaz de armazenar e reportar o histórico de acesso, mostrando horários e métodos de entrada.

3.1.3. Grade de Proteção da Porta – Especificação

Dimensões da Grade:

- Largura: 2,20m. Esta medida é ligeiramente maior que a largura da porta para garantir uma cobertura completa e fixação além dos limites da porta.

- Altura: 2,17m. A altura também excede a da porta para oferecer proteção superior abrangente.

Material:

- Tipo de Material: Ferro galvanizado. Este material é escolhido por sua durabilidade, resistência à corrosão e capacidade de suportar condições climáticas adversas.
- Espessura: Barras de ferro de ¾" de espessura. Oferece robustez suficiente para resistir a tentativas de vandalismo ou força física.

3.1.4. Grade de Proteção da janela – Especificação**Dimensões da Grade:**

- Largura: 3,60m. Esta medida é ligeiramente maior que a largura da janela para garantir uma cobertura completa e fixação além dos limites da janela em si.
- Altura: 1,70m. A altura também excede a da janela para oferecer proteção superior e inferior abrangente.

Material:

- Tipo de Material: ferro galvanizado. Este material é escolhido por sua durabilidade, resistência à corrosão e capacidade de suportar condições climáticas adversas.
- Espessura: Barras de aço de 2cm de espessura. Oferece robustez suficiente para resistir a tentativas de vandalismo ou força física.

Design:

- Padrão das Barras: Barras verticais com espaçamento de 15cm entre elas. Isso impede a passagem de objetos grandes e dificulta a escalada, mantendo, ao mesmo tempo a visibilidade e a entrada de luz.
- Acabamento: Pintura eletrostática na cor preta para proteção adicional contra a oxidação e para oferecer uma estética mais integrada à fachada do edifício.

4. Requisitos da contratação**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível em www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf:

4.1.1. Capítulo 8 - Obras e serviços de engenharia, pp. 58-67.

4.1.2. Acessibilidade em obras e serviços de engenharia, p. 104.

4.1.3. Obras e serviços de engenharia: resíduos, pp. 159-161.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Artigos 96 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021. Trata-se de uma contratação por dispensa de licitação de serviço pontual.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Portas Pivotantes completas:

- Quantidade: 01 porta de duas folhas.
- Medidas: O vão aonde será instalada a porta é de 2,01m x 2,11m. Cada folha de porta deverá ter a dimensão de 1,005m de largura, altura de 2,10m e espessura de 50mm.
- Porta à Esquerda: Usada ocasionalmente para a entrada de materiais grandes. Será aberta apenas quando necessário e deverá ter ferrolho de chão de porta, que atuará como mecanismo de travamento mecânico, que consiste em uma barra de metal que desliza para dentro de uma cavidade na estrutura da porta. Ele será fixado à porta e fazendo um furo no chão.

- Porta à Direita: Utilizada frequentemente. Estará equipada com uma fechadura eletrônica que inclui maçaneta, acesso por senha e cartão.
- Tipo de Abertura: Ambas as portas serão pivotantes, facilitando a abertura e o uso do espaço.
- Material: Todas as folhas serão feitas de em ACM na cor branca, por ser material liso e antichamas, proporcionando uma aparência elegante e aumentando a segurança do local contra incêndios.
- A porta deve vir completa, com alisar, marco, contramarco e batentes.
- Cada porta incluirá um visor quadrado de 30cm x 30cm de vidro temperado, tendo o lado inferior posicionado a uma altura de 1,60m do piso para permitir a visualização do outro lado sem comprometer a segurança.



Figura 1 - Modelo da porta a ser instalada

Considerações de Instalação:

- A estrutura de montagem das portas e folhas laterais deve ser robusta para suportar o mecanismo pivotante e o peso das portas, especialmente considerando o uso frequente da porta da direita e o material antichamas.
- As portas pivotantes precisam ter alinhamento perfeito para garantir uma abertura e fechamento suave.
- A fechadura eletrônica da porta da direita deve ser de alta qualidade para suportar o uso frequente e proporcionar segurança eficaz.

5.1.2. Portas Pivotantes e Suportes - Instalação:

Preparação Geral

- **Medição e Marcação:** Confirme as medidas do vão onde as portas e folhas serão instaladas (2,01m de largura por 2,11m de altura). Marque os pontos de fixação e o espaço necessário para cada porta, garantindo que haja espaço suficiente para o movimento pivotante das portas.
- **Ferramentas e Materiais:** Prepare todas as ferramentas necessárias, como furadeira, nível, chaves de fenda, fita métrica, selante e parafusos de fixação. Certifique-se de que todos os materiais, como as estruturas de suporte e as dobradiças, são adequados para o peso e o tipo de uso das portas.

Instalação das Portas Pivotantes

- **Preparação das Portas:** Antes de instalar, certifique-se de que os visores estão corretamente instalados e selados nas portas. Verifique também todos os mecanismos de fechadura e pivotantes para garantir que estão funcionais.
- **Instalação dos Pivôs:** Instale os pivôs na parte superior e inferior de cada porta. Os pivôs devem ser alinhados com precisão para garantir que a porta gire suavemente e fique nivelada.
- **Colocação das Portas:** Com a ajuda de assistentes, levante as portas e encaixe os pivôs nos pontos de apoio preparados no vão. Ajuste os pivôs para garantir que as portas estejam corretamente alinhadas e niveladas.
- **Teste de Abertura:** Teste a abertura e o fechamento das portas para garantir que o movimento é suave e que não há obstruções. Ajuste se necessário.

Finalização e Ajustes

- **Selagem e Isolamento:** Aplique selante apropriado ao redor das bordas das folhas e portas para evitar correntes de ar e aumentar a eficiência térmica.
- **Instalação de Acessórios:** Instale quaisquer acessórios adicionais, como maçanetas, fechaduras e sistemas de controle de acesso nas portas pivotantes.
- **Inspeção Final:** Faça uma inspeção final para verificar se todas as portas e folhas estão operando corretamente, sem folgas ou desalinhamentos.

5.1.3. Fechadura Eletrônica – Especificação

Características:

- **Métodos de Acesso:** Suporta abertura por senha numérica, cartão de acesso RFID, e chave física como backup. Possui maçaneta
- **Conectividade:** Possui conexão Wi-Fi e Bluetooth, permitindo o controle e monitoramento remoto através de um aplicativo móvel.
- **Segurança:** Equipada com criptografia de dados avançada para prevenir acessos não autorizados.

- **Material:** Fabricada em aço inoxidável resistente a corrosão e vandalismo.
- **Alimentação:** Funciona com baterias AA, com duração estimada de até 12 (doze) meses, dependendo do uso. Alertas de bateria fraca com sinal sonoro e envio automático de mensagem para o aplicativo conectado.
- **Design:** Moderno e discreto, adequado para portas especificadas nessa contratação, vidro ou metal.
- **Registro de Acesso:** Capaz de armazenar e reportar o histórico de acesso, mostrando horários e métodos de entrada.

5.1.4. Fechadura Eletrônica - Modelo de Instalação

Preparação da Porta:

- **Verifique as Dimensões:** Certifique-se de que a porta tem a espessura adequada para a instalação da fechadura. A porta a ser fornecida terá a espessura de 50mm.

Instalação do Mecanismo de Trava:

- **Faça o Furo:** Se necessário, ajuste ou faça um novo furo na porta para acomodar o mecanismo de trava da fechadura eletrônica.
- **Insira o Mecanismo:** Posicione o mecanismo de trava no furo preparado, garantindo que esteja nivelado e alinhado corretamente.

Montagem do Teclado e Leitor de Cartão:

- **Instale o Teclado Externo:** Fixe o teclado na parte externa da porta. Conecte os cabos do teclado ao mecanismo interno.
- **Instale o Leitor de Cartão:** Usualmente integrado ao teclado, assegure-se de que o leitor esteja bem posicionado para fácil acesso.

Configuração do Sistema:

- **Instale as Baterias:** Insira as baterias no compartimento designado.
- **Programação:** Utilize o manual de instruções para programar a fechadura com as senhas iniciais, cartões de acesso, e conexão com o aplicativo móvel.

Teste de Funcionamento:

- **Teste de Abertura e Fechamento:** Verifique se a fechadura abre e fecha suavemente com todos os métodos de acesso.
- **Teste Remoto:** Teste a conexão remota via aplicativo para garantir que todas as funcionalidades estão operando como esperado.



Figura 2 - Tipo de fechadura

5.1.5. Grade de Proteção da Porta – Especificação

Dimensões da Grade:

- Largura: 2,20m. Esta medida é ligeiramente maior que a largura da porta para garantir uma cobertura completa e fixação além dos limites da porta.
- Altura: 2,17m. A altura também excede a da porta para oferecer proteção superior abrangente.

Material:

- Tipo de Material: Ferro galvanizado. Este material é escolhido por sua durabilidade, resistência à corrosão e capacidade de suportar condições climáticas adversas.
- Espessura: Barras de ferro de ¾" de espessura. Oferece robustez suficiente para resistir a tentativas de vandalismo ou força física.



Figura 3 - Modelo de grade a ser fornecida.

Design:

- **Padrão das Barras:** Barras verticais com espaçamento de 10cm entre elas e barras horizontais com espaçamento de 20cm. Isso impede a passagem de objetos grandes e dificulta a escalada, mantendo, ao mesmo tempo, a visibilidade e a entrada de luz.
- **Acabamento:** Pintura eletrostática na cor preta para proteção adicional contra a oxidação e para oferecer uma estética mais integrada à fachada do edifício.

Fixação:

- **Tipo de Fixação:** Montagem embutida com fixação direta na estrutura da parede ao redor da porta.
- **Parafusos e Ancoragens:** Parafusos de aço inoxidável e ancoragens químicas, garantindo uma fixação segura e duradoura no material da parede (tijolo, concreto, etc.).

Segurança:

- **Funcionalidade de Segurança:** Além de proteger contra vandalismo, a grade deve ser projetada para não oferecer pontos de apoio fáceis para escalada, aumentando assim a segurança geral.

Instalação:

- **Profissionais:** A instalação deve ser realizada por profissionais experientes.
- **Verificação de Integridade Estrutural:** Antes da instalação, é crucial verificar a integridade da parede para assegurar que ela suporte o peso adicional da grade sem risco.

5.1.6. Grade de Proteção porta – Instalação

Preparação

Inspeção do Local:

- Antes de iniciar a instalação, verifique a condição da parede onde a grade será fixada. Certifique-se de que não há rachaduras ou danos que possam comprometer a segurança da instalação.
- Verifique a existência de cabos elétricos ou encanamentos que possam ser afetados durante a instalação.

Ferramentas e Materiais Necessários:

- Furadeira com broca para concreto ou tijolo, dependendo do material da parede.
- Parafusos de aço inoxidável e ancoragens químicas apropriadas para fixação em alvenaria ou concreto.
- Nível, para garantir a instalação alinhada da grade.
- Escada ou andaime para acesso à altura.
- Equipamento de segurança pessoal, incluindo cinto de segurança para trabalhos em altura.

Processo de Instalação

Marcação dos Pontos de Fixação:

- Com a ajuda de um nível e uma trena, marque os pontos onde os parafusos de fixação serão instalados na parede. Certifique-se de que a marcação está alinhada horizontal e verticalmente para garantir que a grade fique reta e nivelada.

Preparação dos Furos:

- Utilize a furadeira para fazer furos nos pontos marcados. Os furos devem ser profundos o suficiente para acomodar as ancoragens químicas.
- Limpe os furos de qualquer resíduo de poeira ou detritos para garantir uma boa aderência das ancoragens.

Aplicação das Ancoragens Químicas:

- Insira as ancoragens químicas nos furos. Essas ancoragens ajudarão a garantir uma fixação sólida e durável da grade na parede.

Fixação da Grade:

- Com a ajuda de assistentes, levante a grade e alinhe-a com os furos preparados.
- Insira os parafusos através dos orifícios na grade e nos furos com ancoragens na parede. Aperte firmemente para garantir que a grade esteja segura e estável.

Verificação Final:

- Use o nível para verificar se a grade está perfeitamente horizontal e vertical. Ajuste se necessário.
- Faça um teste puxando levemente a grade para garantir que está firmemente fixada e não apresenta movimentação.

Finalização

Inspeção de Segurança:

- Faça uma inspeção detalhada para assegurar que todos os parafusos estão bem apertados e que a grade não tem mobilidade.
- Verifique se a instalação não comprometeu a integridade estrutural da parede.

Limpeza do Local de Trabalho:

- Limpe a área de trabalho, removendo quaisquer detritos ou materiais de construção deixados durante a instalação.

5.1.7. Grade de Proteção da janela – Especificação

Dimensões da Grade:

- Largura: 3,60m. Esta medida é ligeiramente maior que a largura da janela para garantir uma cobertura completa e fixação além dos limites da janela em si.
- Altura: 1,70m. A altura também excede a da janela para oferecer proteção superior e inferior abrangente.

Material:

- Tipo de Material: ferro galvanizado. Este material é escolhido por sua durabilidade, resistência à corrosão e capacidade de suportar condições climáticas adversas.
- Espessura: Barras de aço de 2cm de espessura. Oferece robustez suficiente para resistir a tentativas de vandalismo ou força física.

Design:

- Padrão das Barras: Barras verticais com espaçamento de 15 cm entre elas. Isso impede a passagem de objetos grandes e dificulta a escalada, mantendo, ao mesmo tempo a visibilidade e a entrada de luz.
- Acabamento: Pintura eletrostática na cor preta para proteção adicional contra a oxidação e para oferecer uma estética mais integrada à fachada do edifício.

Fixação:

- Tipo de Fixação: Montagem embutida com fixação direta na estrutura da parede ao redor da janela.
- Parafusos e Ancoragens: Parafusos de aço inoxidável e ancoragens químicas, garantindo uma fixação segura e duradoura no material da parede (tijolo, concreto, etc.).

Segurança:

- Funcionalidade de Segurança: Além de proteger contra vandalismo, a grade deve ser projetada para não oferecer pontos de apoio fáceis para escalada, aumentando assim a segurança geral.

Instalação:

- Profissionais: A instalação deve ser realizada por profissionais experientes em trabalhos em altura e instalações de segurança.
- Verificação de Integridade Estrutural: Antes da instalação, é crucial verificar a integridade da parede para assegurar que ela suporte o peso adicional da grade sem risco.

5.1.8. Grade de Proteção – Instalação**Preparação****Inspeção do Local:**

- Antes de iniciar a instalação, verifique a condição da parede onde a grade será fixada. Certifique-se de que não há rachaduras ou danos que possam comprometer a segurança da instalação.
- Verifique a existência de cabos elétricos ou encanamentos que possam ser afetados durante a instalação.

Ferramentas e Materiais Necessários:

- Furadeira com broca para concreto ou tijolo, dependendo do material da parede.
- Parafusos de aço inoxidável e ancoragens químicas apropriadas para fixação em alvenaria ou concreto.
- Nível, para garantir a instalação alinhada da grade.
- Escada ou andaime para acesso ao segundo pavimento.
- Equipamento de segurança pessoal, incluindo cinto de segurança para trabalhos em altura.

Processo de Instalação**Marcação dos Pontos de Fixação:**

- Com a ajuda de um nível e uma trena, marque os pontos onde os parafusos de fixação serão instalados na parede. Certifique-se de que a marcação está alinhada horizontal e verticalmente para garantir que a grade fique reta e nivelada.

Preparação dos Furos:

- Utilize a furadeira para fazer furos nos pontos marcados. Os furos devem ser profundos o suficiente para acomodar as ancoragens químicas.

- Limpe os furos de qualquer resíduo de poeira ou detritos para garantir uma boa aderência das ancoragens.3. Aplicação das Ancoragens Químicas:
- Insira as ancoragens químicas nos furos. Essas ancoragens ajudarão a garantir uma fixação sólida e durável da grade na parede.

Fixação da Grade:

- Com a ajuda de assistentes, levante a grade e alinhe-a com os furos preparados.
- Insira os parafusos através dos orifícios na grade e nos furos com ancoragens na parede. Aperte firmemente para garantir que a grade esteja segura e estável.

Verificação Final:

- Use o nível para verificar se a grade está perfeitamente horizontal e vertical. Ajuste se necessário.
- Faça um teste puxando levemente a grade para garantir que está firmemente fixada e não apresenta movimentação.

Finalização**Inspeção de Segurança:**

- Faça uma inspeção detalhada para assegurar que todos os parafusos estão bem apertados e que a grade não tem mobilidade.
- Verifique se a instalação não comprometeu a integridade estrutural da parede.

Limpeza do Local de Trabalho:

- Limpe a área de trabalho, removendo quaisquer detritos ou materiais de construção deixados durante a instalação.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Oswaldo Cruz, S/N – Glória, Manaus – AM, 69027-000.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08:00 horas às 17 horas.

5.3. Especificação da garantia do serviço (Art. 40, §1º, Inciso III, da Lei N.º 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei N.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei N.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei N.º 14.133, de 2021, Art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei N.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizar-se-á de visitas *in loco* e pelo recebimento final do serviço.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei N.º 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto N.º 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Art. 21, VIII, Decreto N.º 11.246, de 2022).

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei N.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME N.º 77/2022.

7.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o Inciso II do Art. 75 da Lei N.º 14.133, de 2021

7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei N.º 14.133/2021.

7.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa N.º 3, de 26 de abril de 2018).

7.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME N.º 77, de 2022.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.32. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar N.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME N.º 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.38. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME N.º 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.39. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME N.º 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o Art. 12 da Lei N.º 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma direta, com fundamento na hipótese do Art. 75, Inciso II, da Lei N.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2. A opção pela dispensa de licitação de forma direta se dá pela necessidade de uma agilidade e rápida contratação, considerando a vulnerabilidade existente no local, de forma a garantir a segurança das pessoas, equipamentos e das instalações.

Regime de execução

8.3. O regime de execução do contrato será por preço global.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei N.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta N.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;

8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.30. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 40.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte: 1002000000

PI: A1LMD

PT: 10128512120YD0001

PTRES: 234041

Ação: 20YD

Natureza: 339039

Manaus, 01 de abril de 2025.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HELENA MARIA MAUES GUEDES COUTINHO

Analista de Gestão em Saúde Pública



Assinou eletronicamente em 03/04/2025 às 10:39:03.

MARCELA PINHEIRO CIDADE

Analista Superior IV

ALDEMIR LIMA MAQUINE

Analista de Gestão em Saúde Pública



Assinou eletronicamente em 01/04/2025 às 15:02:31.

STEFANIE COSTA PINTO LOPES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/04/2025 às 07:16:25.